

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27072015/001-PMON

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

Aos Vinte Sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º05.003.638/0001-51, estabelecida na AV Para, nº 616, Centro, Tucumã, Estado PARÁ, neste ato representado pelo Sr. **WALDOIR ARPINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado cidade de Tucumã, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 103.690.159-91, e portador da Carteira de Identidade nº 2426085-SEGUP/PA, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

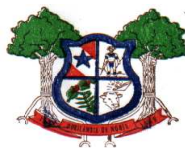
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. **A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Parágrafo primeiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

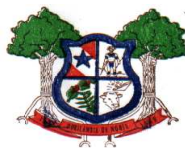
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

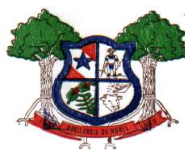
7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 30 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Gestor do Registro de Preços

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27072015/001-PMON

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.**

LOTE 01- PEÇAS PARA MECERDES BENZ						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PARABRISA MB 1113 2220 DEGR.	BRINDEX	UNID	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00
2	PÁRA-CHOQUE MB 1318 DT CARA PRETA	CENTAURO	UNID	18	R\$ 571,00	R\$ 10.278,00
3	MAC. PORTA MB 1114 2220 EXT. 50166	UNIVERSAL	UNID	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
4	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LD	UNIVERSAL	UNID	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
5	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LE	UNIVERSAL	UNID	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
6	BOMBA HIDR. MB 1113 2216 F4000MWM	ZF	UNID	15	R\$ 1.070,00	R\$ 16.050,00
7	GRADE RAD. MB CARA PRETA (COMPL)	BEPO	UNID	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
8	RADIADOR MB 1113 2216 5TB	PINGUIM	UNID	15	R\$ 5.169,00	R\$ 77.535,00
9	FAROL MB TODOS 84/ LUZ ALTA	ROSSI	UNID	36	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
10	FAROL MB TODOS 84/LUZ BAIXA LD	ROSSI	UNID	36	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
11	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LE	ROSSI	UNID	36	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
12	RET. RODA DT MB 1113 1118 95/130/12	SABO	UNID	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
13	CUBO RODA MB 1113 1116 DT	FRUM	UNID	12	R\$ 453,00	R\$ 5.436,00
14	TAMBOR MB 1313 1519 F.OLEO DT	FRUM	UNID	18	R\$ 566,00	R\$ 10.188,00
15	LONA MB 1313 DT TS F.L X (22)	DUROLINE	UNID	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16	CRUZ. CARDA MB 1113 2216 608	SPICER	UNID	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
17	PISTAO MOT. MB 352A3CAN. RBX(JG6CIL)	METAL LEVE	UNID	18	R\$ 264,00	R\$ 4.752,00
18	JG. ANEIS MB 1113 2216 STD (6CIL)	METAL LEVE	UNID	24	R\$ 477,00	R\$ 11.448,00
19	BRONZ. B MB 1113 2216 STD	METAL LEVE	UNID	60	R\$ 203,00	R\$ 12.180,00
20	BIELA MOT. MB 352 352A	ORIGINAL	UNID	30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
21	VIRABREQUIM MB352C/ROSCA STDC/BROZ	SUSIM	UNID	18	R\$ 2.899,00	R\$ 52.182,00
22	BRONZ. M MB 1113 2216 STD	METAL LEVE	UNID	12	R\$ 306,00	R\$ 3.672,00
23	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	SPALL	UNID	12	R\$ 1.507,00	R\$ 18.084,00
24	CABEÇOTE MOT. MB 352 45°	REX	UNID	12	R\$ 1.803,00	R\$ 21.636,00
25	BARRICA AGUA PLASTICO 26L PRETA	BEPO	UNID	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
26	TAMBOR MB 1313 F AR 2220 TS	DURAMETAL	UNID	18	R\$ 379,00	R\$ 6.822,00
27	LONA MB 1519 DT TS F. AR (22)	LONAFLEX	UNID	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
28	PATIM MB 1318 2318 F. AR (MB183)	MOMANG	UNID	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
29	RET. RODA TS MB 1519 2318 120/145/15	SABO	UNID	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
30	SEMI EIXO MB 1316 1418 970MM	REY	UNID	24	R\$ 571,00	R\$ 13.704,00
31	CATRACA TRUCK 28D	DUROLAINE	UNID	30	R\$ 644,00	R\$ 19.320,00
32	CX. SAT. MB 1318 2220 16MM COMPL.	REX	UNID	12	R\$ 2.008,00	R\$ 24.096,00
33	ROL. RODA TS MB1318 F. AR INT.	TIMKEM	UNID	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
34	ROL. RODA DT MB 1313 F. AR INT.	TIMKEM	UNID	18	R\$ 192,00	R\$ 3.456,00
35	ROL. PIN. MB 1113 2318	FAG	UNID	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
36	ROL. LAT. COROA MB 1313 2220	FAG	UNID	12	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
37	ROL. CARDA MB 1620 VW 14210 45MM U	REY	UNID	12	R\$ 1.019,00	R\$ 12.228,00
38	KIT DIF. MB 1313 2220 1618	MERITOR	UNID	18	R\$ 515,00	R\$ 9.270,00
39	VIDRO PORTA MB 1113 2220 LD LE	BRINDEX	UNID	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
40	RODA MB 1313 2220 10F	BRAS RODAS	UNID	18	R\$ 795,00	R\$ 14.310,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

41	SATELITE MB 1313 2220 1618	REY	UNID	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
42	PLANET. DIF. MB 1313 2220 1618	REY	UNID	24	R\$ 147,00	R\$ 3.528,00
43	CX. SAT. MB 1313 2220 6MM VAZIA	REY	UNID	18	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00
44	COXIM MOT. MB 1313 2216 DT 16MM	TIPHI	UNID	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
45	COXIM MOT. MB 1313 2216 TS 16MM	REY	UNID	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
46	FEIXE MOLA MB 1113 TS 09 FLS	MARCHETT	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
47	FEIXE MOLA MB 2638 DT 8F	MARCHETT	UNID	18	R\$ 1.273,00	R\$ 22.914,00
48	MOLA DT MB 1313 1316 1ª 1720MM	MARCHETTI	UNID	18	R\$ 194,00	R\$ 3.492,00
49	MOLA DT MB 1313 1316 2ª 1720MM	MARCHETTI	UNID	18	R\$ 152,00	R\$ 2.736,00
50	MOLA TS MB 1313 1418 1ª 1900MM	MARCHETTI	UNID	18	R\$ 282,00	R\$ 5.076,00
51	MOLA TS MB 1313 1418 2ª 1900MM	MARCHETTI	UNID	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
52	BARRA DIR. MB 1313 LIG. 1648MM	NARATA	UNID	12	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
53	EIXO PIL. MB 1113 G3 36/40 15D	REY	UNID	12	R\$ 391,00	R\$ 4.692,00
54	BUCHA MOLA MB 1113 2318 DT BRONZE	ENB	UNID	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
55	BUCHA MOLA MB 1113 1519 1618 TS	ENB	UNID	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
56	CORREIA MB 1313 D50 AL/BA D10DH	GOODYAR	UNID	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 480.000,00	

LOTE 02 - PATROL CATERPILLAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
57	BOMBA HIDR. DIR. CAT 120B	CAT	PC	9	R\$ 1.866,00	R\$ 16.794,00
58	BOMBA HIDR. LAMINA EIXO CONICO	CAT	PC	9	R\$ 1.210,00	R\$ 10.890,00
59	CIL. ESTIC. ESTEIRA D4/D5	CAT	PC	15	R\$ 801,00	R\$ 12.015,00
60	CIL. ESTIC. ESTEIRACAT. D4E	CAT	PC	15	R\$ 522,00	R\$ 7.830,00
61	COLMEIA CAT D6D	CAT	PC	6	R\$ 4.104,00	R\$ 24.624,00
62	COMANDO SIMPLES HIDR. HIDROVER/DANF	PARKER	PC	9	R\$ 894,00	R\$ 8.046,00

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

63	COROA PIN CAT	CHINASSI	CJ	9	R\$ 3.360,00	R\$ 30.240,00
64	CORRENTE CAT PATROL 120H 120G 54/ELO	TC	PC	15	R\$ 813,00	R\$ 12.195,00
65	EIXO CAT 120H	CAT	PC	18	R\$ 1.679,00	R\$ 30.222,00
66	ENGR. CAT 1200H 36 DENTE	ITR	PC	12	R\$ 2.199,00	R\$ 26.388,00
67	JG. JUNTA MOT. CAT 3306 INT. DIR	CAT	JG	15	R\$ 914,00	R\$ 13.710,00
68	LAMINA PATROL 3/4 13F CURVA	METISA	PC	300	R\$ 568,50	R\$ 170.550,00
69	MONOPLA CAT	TEC	PC	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
70	PARAF. LAM. 5/8X21/4 D4 AD7 UNC	FEY	PC	3900	R\$ 5,00	R\$ 19.500,00
71	PORCA PARAF. LAM. 5/8 UNC	FEY	PC	3900	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00
72	RET. CAT 120H	SABO	PC	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
73	ROL. CAT 120H (CONE) JM714246	NTN	PC	24	R\$ 309,00	R\$ 7.416,00
74	ROL. CAT 120H (CONE) JM716649	NTN	PC	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
75	ROL. EIXO TANDEM CAT 120B/CUBO D6	CAT	PC	18	R\$ 415,02	R\$ 7.470,36
76	SEMI EIXO CAT 120H	BIZA	PC	6	R\$ 3.495,00	R\$ 20.970,00
77	TIRA BRONZE CAT 120H	ITALBRONZE	PC	120	R\$ 52,18	R\$ 6.261,60
78	TIRA BRONZE CAT 120H 120G	B BRONZE	PC	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 460.731,96	

LOTE 03 - PEÇAS PARA TRATOR VALTRA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
79	BRONZ. B VA SEREI 20 TURBOSTD	METAL LEVE	PR	30	R\$ 71,23	R\$ 2.136,90
80	BRONZ. M VA SERIE 20 TURBO 025 MM	METAL LEVE	PR	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
81	CARCAÇA ARTIC. APL 345/50 3050LD	ZF	PC	12	R\$ 1.595,00	R\$ 19.140,00
82	CUBO RODA APL 345/350	BEJOL	PC	12	R\$ 632,00	R\$ 7.584,00
83	DISCO EMBR. VA 880 1180 22E 330MM S	LUK	PC	18	R\$ 554,00	R\$ 9.972,00
84	EIXO PIL. VA 685/785 BV 2501 053	BEJOL	PC	18	R\$ 795,00	R\$ 14.310,00
85	ENGR. CAMB. VA	PKF	PC	12	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
86	ENGR. CAMB. VA 3341 334815	PKF	PC	18	R\$ 655,00	R\$ 11.790,00
87	ENGR. PLAN. APL 350 4472353600	ZF	PC	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
88	JG. JUNTA MOT. VA SERIE 20 4 CIL TURBO	SABO	PC	18	R\$ 828,00	R\$ 14.904,00
89	KIT MOT. VA SERIE 20 TURBO STD	METAL LEVE	PC	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00
90	PARAF. RODA TS VA 880 1180	FEY	PC	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
91	PLATO EMBR. VA 880 885 985 CHINES	LUK	PC	6	R\$ 898,00	R\$ 5.388,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

92	RODA AGRIC. DT CBT NW MF VT 14.9X24	RODOPAR	PC	6	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
93	ROL. EMBR. VA BH 180 1280	FAG	PC	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
94	SEMI EIXO APL 335/340. AS3035 0,61CM	ZF	PC	6	R\$ 817,00	R\$ 4.902,00
95	SEMI EIXO APL 345/350 AS3045/50 C/PO	ZF	PC	6	R\$ 835,00	R\$ 5.010,00
96	SEMI EIXO TS VA 880 1180	VALTRA	PC	6	R\$ 1.789,00	R\$ 10.734,00
97	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F	NW	PC	9	R\$ 122,98	R\$ 1.106,82
TOTAL DO LOTE					R\$ 129.999,72	

LOTE 05 - PEÇAS PARA TRATOR NEW HOLLAND						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
121	BRONZ. B NW 7630 STD++	NEWHOLLAN	PR	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
122	BRONZ. M NW 7630 STD++	NEWHOLLAN	PR	18	R\$ 289,00	R\$ 5.202,00
123	BUCHA SEMI EIX NW TL70	NEWHOLLAN	PC	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
124	CABO VEL. NW 6600/7610	NEWHOLLAN	PC	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
125	CARCAÇA ART. NW TL80 LD	NEWHOLLAN	PC	12	R\$ 836,00	R\$ 10.032,00
126	DISCO EMBR. NW TL75 (TOM.FORCA)	NEWHOLLAN	PC	9	R\$ 518,00	R\$ 4.662,00
127	EIXO PIL. NW 7630 TS110	NEWHOLLAN	PC	6	R\$ 988,00	R\$ 5.928,00
128	EIXO SOLAR APL 345/50	NEWHOLLAN	PC	18	R\$ 268,00	R\$ 4.824,00
129	ENGR.CX. TRANSF. NW 7630 43 DENTE	NEWHOLLAN	PC	9	R\$ 528,00	R\$ 4.752,00
130	ENGR. CX. TRANSF. NW 7630 44 DENTE	NEWHOLLAN	PC	9	R\$ 558,00	R\$ 5.022,00
131	ENGR. PLAN. APL 350	NEWHOLLAN	PC	18	R\$ 246,00	R\$ 4.428,00
132	JG. JUNTA MOT NW 5030 5630	NEWHOLLAN	JG	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
133	KIT. MOT. NW 7630 STD	NEWHOLLAN	PC	3	R\$ 5.489,26	R\$ 16.467,78
134	PARAF. RODA NW TL75 DT	NEWHOLLAN	PC	90	R\$ 18,15	R\$ 1.633,50
135	PLATO EMBR. NW TL70 100 C/DISCO INT.	NEWHOLLAN	PC	6	R\$ 2.951,95	R\$ 17.711,70
136	ROL. EMBR. NW TL70 80 90	NEWHOLLAN	PC	9	R\$ 610,00	R\$ 5.490,00
137	SEMI EIXO NW TL 75 TS	NEWHOLLAN	PC	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
138	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F	NEWHOLLAN	PC	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 101.362,98	

LOTE 06 - PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
139	PARABRISA VW 680 24250 DEGR.	BLINDEX	UNID	18	R\$ 528,00	R\$ 9.504,00
140	PÁRA-CHOQUE VW 24220 DT CENTR. ESTR	VOLKS	UNID	9	R\$ 1.178,00	R\$ 10.602,00
141	PONT. PARACH. VW 24220 LD (ESTREITA)	VOLKS	UNID	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

142	PONT. ARACH. VW 24220 LE (ESTREITA)	VOLKS	UNID	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
143	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	UNIVERSAL	UNID	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
144	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD	VOLKS	UNID	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
145	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE	UNIVERSAL	UNID	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
146	BOMBA HIDR,VW CARGO	ZF	UNID	18	R\$ 1.668,00	R\$ 30.024,00
147	RADIADOR VW 16210 CARGO 90/	TINKEM	UNID	12	R\$ 1.706,00	R\$ 20.472,00
148	GRADE RAD. VW 7100 13130 87/	TINKEM	UNID	9	R\$ 551,00	R\$ 4.959,00
149	FAROL VW 24250 00/ RED. DIPLO LD	ARTEB	UNID	30	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
150	FAROL VW 24250 00/ RED. DIPLO LE	ARTEB	UNID	30	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
151	RET. RODA DT VW 16210 88.9/122.9/18.7	SABO	UNID	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
152	CUBO RODA VW CARGO TS 10F CUBO ALTO	FRUM	UNID	24	R\$ 233,00	R\$ 5.592,00
153	TAMBOR VW 14140 24250 91 D/T 10F	FRUM	UNID	30	R\$ 523,00	R\$ 15.690,00
154	LONA VW 16170	LONAFLEX	UNID	72	R\$ 179,00	R\$ 12.888,00
155	CABO ACEL.VW13170 24250.1125)CXPEDAL	CABOVEL	UNID	18	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
156	CRUZ. CARDA MB 1218 1618 VW 14210	SPICER	UNID	60	R\$ 228,00	R\$ 13.680,00
157	CRUZ. CARDA MB 1218 1618 VW 17220	SPICER	UNID	60	R\$ 192,00	R\$ 11.520,00
158	KIT MOT. MWM D2229	METAL LEVE	UNID	45	R\$ 202,00	R\$ 9.090,00
159	JG. ANEIS MEM D229 STD (CX 1CIL)	METAL LEVE	UNID	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
160	BRONZ. B CUMMINS C STD	CUMINS	UNID	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
161	BIELA MOT. CUMMINS C	CUMINS	UNID	36	R\$ 460,00	R\$ 16.560,00
162	VIRABREQUIM CUMMINS C	CUMINS	UNID	12	R\$ 3.655,00	R\$ 43.860,00
163	VIRABREQUIM MWM SERIE 10 6CIL	MWM	UNID	6	R\$ 3.576,00	R\$ 21.456,00
164	BRONZ. M CUMMINS C 6CIL. STD	MAHLE	UNID	24	R\$ 223,00	R\$ 5.352,00
165	JG. JUNTA MOT. MWM D229 6 CIL. C/RET	SABO	UNID	18	R\$ 223,00	R\$ 4.014,00
166	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C	SABO	UNID	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
167	CABEÇOTE MOT. CUMMINS B 6CIL. COMPL.	CUMINS	UNID	24	R\$ 2.360,00	R\$ 56.640,00
168	CABO VEL. VW 16210 3232MM	CABOVEL	UNID	30	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
169	LONA VW 16170 3530091/ DTX (17)	FLASLE	UNID	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
170	PATIM VW CARGO TS FD88	MAMAG	UNID	45	R\$ 147,00	R\$ 6.615,00
171	RET. RODA TS VW 16210 24250	SABO	UNID	72	R\$ 33,00	R\$ 2.376,00
172	SEMI EIXO VW 16210 240 LONGO	MOTOPEÇAS	UNID	18	R\$ 1.140,00	R\$ 20.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

173	VALV. SOLENOIDE VW CARGO 24V	ROCHESTER	UNID	24	R\$ 356,00	R\$ 8.544,00
174	CATRACA TRUCK 28D	AUTOLINEAR	UNID	45	R\$ 109,00	R\$ 4.905,00
175	CX. SAT. VW 14210 CARGO (240/5) VAZIA	KL	UNID	18	R\$ 1.315,00	R\$ 23.670,00
176	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT.	TINKEM	UNID	36	R\$ 178,00	R\$ 6.408,00
177	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT.PATROL	TINKEM	UNID	36	R\$ 137,00	R\$ 4.932,00
178	ROL. LAT. COROA VW CARGO 240 VA	TINKEM	UNID	30	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
179	ROL. PIN VW 16170 CARGO DT	TINKEM	UNID	24	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
180	ROL. PIN VW 16170 CARGO TS	TINKEM	UNID	24	R\$ 223,00	R\$ 5.352,00
181	SUP. CARDA MB 1620 24250 50MM REY	WILITEC	UNID	36	R\$ 283,00	R\$ 10.188,00
182	KIT DIF.VW CARGO 145	MERITOR	UNID	18	R\$ 1.315,00	R\$ 23.670,00
183	VIDRO PORTA VW 11130 24250 LD LE	BRINDEX	UNID	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
184	RODA VW 16210 24250 10F	BRASRODA	UNID	30	R\$ 726,00	R\$ 21.780,00
185	SATELITE VW 16210 240	MERITOR	UNID	36	R\$ 144,00	R\$ 5.184,00
186	KIT DIF. VW CARGO 240	MERITOR	UNID	18	R\$ 1.220,00	R\$ 21.960,00
187	PLANET. DIF. VW 16210 LD 240	MERITOR	UNID	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
188	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240	MERITOR	UNID	24	R\$ 267,00	R\$ 6.408,00
189	CX. SAT.VW CARGO (BLOQUEIO) 022536	MERITOR	UNID	12	R\$ 2.413,50	R\$ 28.962,00
190	PLANET. DIF. VW CARGO 145	MERITOR	UNID	18	R\$ 302,00	R\$ 5.436,00
191	COXIM MOT. VW 13170 40300 TS	VOLKS	UNID	36	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
192	COXIM MOT. VW 17210 24250 DT	VOLKS	UNID	36	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
193	COXIM MOT. VW 12170 35300 TS	VOLKS	UNID	36	R\$ 156,00	R\$ 5.616,00
194	COXIM MOT. VW CONST. CMS DT	VOLKS	UNID	18	R\$ 266,00	R\$ 4.788,00
195	COXIM MOT. CONST. CMS TS COM TS COMP	VOLKS	UNID	18	R\$ 460,00	R\$ 8.280,00
196	MOLA DT VW 24220 CARGO 1ª 1700MM	FABRINE	UNID	36	R\$ 261,00	R\$ 9.396,00
197	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM	FABRINE	UNID	36	R\$ 216,00	R\$ 7.776,00
198	MOLA TS VW 12170 97/ CARGO 1ª 1900M	MARCHETTE	UNID	36	R\$ 185,00	R\$ 6.660,00
199	MOLA TS VW 12170 97/ CARGO 2ª 1900M	MARCHETTE	UNID	36	R\$ 199,00	R\$ 7.164,00
200	BARRA DIR. VW 12140 16170 CARGO CURTA	TRW	UNID	24	R\$ 451,00	R\$ 10.824,00
201	BARRA DIR. VW 16210/90	TRW	UNID	18	R\$ 370,00	R\$ 6.660,00
202	BARRA DIR. VW 31320 CONST.	VOLKS	UNID	12	R\$ 1.102,00	R\$ 13.224,00
203	EIXO PIL. VW CARGO	IATON	UNID	12	R\$ 1.181,00	R\$ 14.172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

204	BUCHA MOLA VW 14210 DT (METAL)	ENB	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
205	BUCHA MOLA VW 14210 TS (METAL)	ENB	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 700.347,00	

LOTE 07 - PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE						
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
206	ABRAC. ESSTAB. VOLARE	AGRALE	PC	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
207	ADESIVO PARABRISA 8008 ALTA PERFORM	POLIPLAS	PC	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
208	AMORT. DT VOLARE	COFAP	PC	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
209	AMORT. TS VOLARE	COFAP	PC	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
210	AMORT. TS VOLARE	COFAP	PC	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
211	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 1° 2°	EATON	PC	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
212	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 5° VEL	EATON	PC	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
213	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 3° 4°	EATON	PC	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
214	BALANCIM VAL. MWM SPRINT/VOLARE	MWM	PC	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
215	BARRA DE DIREÇÃO VOLARE A6 A8	ZL BRASIL	PC	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
216	BIELA MOT. MWM SPRINT/VOLARE	MWM	PC	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
217	BOMBA HIDR. VOLARE A6	LUK	PC	20	R\$ 941,00	R\$ 18.820,00
218	BOMBA OLEO MWM SPRINT	MWM	PC	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
219	BUCHA AMORT. VOLARE A5 6 8 W8 02 DT	REI	PC	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
220	BUCHA AMORT. VOLARE A5 6 8 W8 02 TS	REI	PC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
221	BUCHA AMORT. VOLARE DT SUP.	REI	PC	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
222	CABO ACEL. VOLARE A8 05/ONIB CMS B	CABOVEL	PC	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
223	CABO ACEL. VOLARE A8 1810MM	CABOVEL	PC	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
224	CABO FREIO VOLARE V6 DT	AGRALE	PC	60	R\$ 455,00	R\$ 27.300,00
225	CABO FREIO VOLARE V6 TS	AGRALE	PC	60	R\$ 649,00	R\$ 38.940,00
226	CAMISA MOT. MWM SPRINT/VOLARE 020M	RIOSULENESE	PC	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
227	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 1°CIL	RIGITEC	PC	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
228	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 4 CIL 4°CIL	REGITEC	PC	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
229	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 4CIL.2°CIL	RIGITEC	PC	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
230	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 6CIL 6°CIL	REGITEC	PC	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

231	CANO INJ. MWM SPRINT/VOLARE 4CIL 3°CIL	RIGITEC	PC	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
232	CANO INJ. MWM SPRINT/VOLARE 6CIL 4°CIL	REGITEC	PC	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
233	CIL. EMBR. VOLARE A6 A	VARGA	PC	25	R\$ 619,00	R\$ 15.475,00
234	CIL. EMBR. VOLARE V8L A	AGRALE	PC	25	R\$ 619,00	R\$ 15.475,00
235	CONJ. SINCR. VW 8150 4ª 5ª VOLARE	AETON	PC	30	R\$ 2.075,00	R\$ 62.250,00
236	COXIM CAMB. VOLARE	REI	PC	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
237	COXIM CAMB. VOLARE A5 A6 V5 V6 DT	REI	PC	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
238	CUBO RODA VOLARE A5 DT	AGRALE	10	10	R\$ 559,00	R\$ 5.590,00
239	CX. SAT.VW 8120 VALARE CARGO 815	MAXGEAR	PC	20	R\$ 1.265,00	R\$ 25.300,00
240	FAROL VOLARE VW 15190 (ALTAH1)	ORGUS	PC	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
241	FAROL VOLARE VW 15190 (BAIXA H1)	ORGUS	PC	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
242	FEIXE MOLA VW 8150	FABRINE	PC	10	R\$ 1.160,00	R\$ 11.600,00
243	FILTRO AR VOLARE COMPLETO	AGRALE	PC	25	R\$ 377,00	R\$ 9.425,00
244	FILTRO AR VOLARE W E	DELPHI	PC	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
245	FILTRO AR VOLARE/W20 INT.	DELPHI	PC	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
246	FILTRO COMB.VW CARGO/VOLARE/ELETR	FLEETGUARDO	PC	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
247	FILTRO LUBR. MWM/SPRINTER /VOLARE	BOSCH	PC	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
248	FILTRO SED VW ELETR. VOLARE C/D/S/C	MANN	PC	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
249	FLEX EMBR. V6 08/ 2000M,M	LUCIFLEX	PC	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
250	JG. ANEIS MWM SPRINTE ELETR. 4CIL	MWM	PC	50	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
251	JG. ANEIS MWM SPRINTE ELETR. STD	MWM	PC	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
252	JUNTA CAB.MWM SPRINT/VOLARE 4CIL	MWM	PC	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
253	KIT EMBR. VOLAE A5 A6	LUK	KIT	30	R\$ 1.141,00	R\$ 34.230,00
254	KIT. EMBR. VOLARE V8 W8 330MM	SACHS	PC	30	R\$ 880,50	R\$ 26.415,00
255	KIT. MOT MWM SPRINT/VOLARE 4CIL.STD	METELEVE	PC	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
256	LONA F400075/D40	LONAFLEX	JG	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
257	LONA VW8120 9150 D/T 03/X (14)	LONAFLEX	PC	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
258	MOLA DT VOLARE A5 1ª 1620MM	FABRINE	PC	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
259	MOLA DT VOLARE A5 1ª 1620MM C/ BUCHA	FABRINE	PC	100	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00
260	MOLA TS VOLARE A6 1ª 1400MM C/ BUCHA	FAMA	PC	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
261	MOLA TS VOLARE A6 1ª 1400MM C/ BUCHA	FAMA	PC	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

262	MOLA TS VOLARE A8 1ª 1420MM	HOESCH	PC	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
263	MOTOR PARTIDA VW 8120 17210 MWM 12V	INDIEL	PC	8	R\$ 721,00	R\$ 5.768,00
264	PALHETA VOLARE ONIBUS	DYNA	PR	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
265	PARABRISA VOLARE A5	BLINDEX	PC	10	R\$ 1.029,00	R\$ 10.290,00
266	PARABRISA VOLARE A5 A8 V6 V8	BLINDEX	PC	10	R\$ 842,45	R\$ 8.424,50
267	PARABRISA VOLARE V8L W8	BLINDEX	PC	10	R\$ 1.155,00	R\$ 11.550,00
268	PARACHOQUE VOLARE V5 DT	MARCOPOLO	PC	8	R\$ 1.585,00	R\$ 12.680,00
269	PARACHOQUE VOLARE V5 TS	MARCOPOLO	PC	8	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
270	PATIM VOLARE TS 06F	MARCHETT	PC	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
271	RET. RODA DT F4/2000 VOLARE	ARCA	PC	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
272	RET. RODA TS F4/2000 VOLARE	SABO	PC	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
273	ROL. RODA DT F13000VW CARGO EXT. VOL	GIR	PC	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
274	ROL. RODA TS F4000 98 VOL EXT	SABO	PC	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
275	SEMI EIXO VOLARE A5 A6 A8 VW 8120 37X8	MAXGEAR	PC	50	R\$ 509,00	R\$ 25.450,00
276	SERVO FREIO VOLARE V6	AGRALE	PC	10	R\$ 1.055,00	R\$ 10.550,00
277	SIL. VW 17250 24250 CONST. 05/	TUPER CIAP	PC	10	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
278	SUP. AMORT. VOLARE DT INF	AGRALE	PC	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
279	TAMBOR TS 06 F	DURAMETA	PC	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
280	TER. DIR. VW 680 8140 LE	SKF	PC	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
281	TER.DIR.VW 680 8140 LD	NAKATAL	PC	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
282	VALV. ACION. PORTA ONIBUS	PARKER	PC	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
283	VALV. MWM SPRINT ESC.	METELEVE	PC	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
284	VIDRO JANELA ONIBUS VOLKS/VOLARE	CAIO	PC	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
285	VIDRO LAT. ONI 1.37/47	BLINDEX	PC	15	R\$ 80,50	R\$ 1.207,50
286	TAMBOR VOLARE TS 06F	DURAMETAL	PC	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
287	TAMBOR VOLARE DT TS	FRUM	PC	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
288	TAMBOR VOLARE TS 06F	FRUM	PC	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 878.515,00	

LOTE 08 - PEÇAS PARA CAMIONETE L-200						
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
289	AMORT. DT L200 SPORT CAP0164	MITSUBISHI	PC	8	R\$ 557,70	R\$ 4.461,60
300	AMORT. TS L200 SPORT CAP0164	COFAP	PC	8	R\$ 1.254,00	R\$ 10.032,00
301	BANDEJA L200 SPORT LD S/PISO C/ABR	SAM	PC	6	R\$ 613,70	R\$ 3.682,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

302	BANDEJA L200 SPORT LE /PISO C/ABR	SAM	PC	8	R\$ 613,70	R\$ 4.909,60
303	BRAÇO AUXILIAR L200 4X4 SPORTE	MITSUBISHI	PC	8	R\$ 878,75	R\$ 7.030,00
304	BRAÇO PIT. L200 4X4 SPORT	MITSUBISHI	PC	6	R\$ 532,00	R\$ 3.192,00
305	BUCHA MOLA L200 SILENCIOSA	SAM	PC	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
306	PASTILHA L200 SPORTE 04	FRASLEI	JG	15	R\$ 118,74	R\$ 1.781,10
307	PATIM L200 (4PCS)	FRASLEI	JG	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
308	PIVO L200 SPORT PAJERO INF.LD	SKF	PC	10	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
309	PIVO L200 SPORT PAJERO SUP.LE	SKF	PC	10	R\$ 370,50	R\$ 3.705,00
310	ROL. RODA DT TS TOYOTA 81/L200	KOYO	PC	15	R\$ 232,75	R\$ 3.491,25
311	ROL.TENS. L200 MAIOR	SKF	PC	10	R\$ 176,70	R\$ 1.767,00
312	ROL. TENS.L200 MENOR	SKF	PC	15	R\$ 230,85	R\$ 3.462,75
313	TER.DIR.L200 SPORT.4X4 LD L	MITSUBISHI	PC	8	R\$ 522,50	R\$ 4.180,00
314	TER. DIR. L 200 SPORTE 4X4 LE C	MITSUBISHI	PC	6	R\$ 465,50	R\$ 2.793,00
315	TER. DIR. L200 4X4 SAV. LD LONGO	MITSUBISHI	PC	6	R\$ 408,50	R\$ 2.451,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 61.356,00	

LOTE 09 - PEÇAS PARA KOMBI						
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
316	BARRA DIR.KOMBI LD 1.4 C/ REG	NAKATA	PC	24	R\$ 255,55	R\$ 6.133,20
317	BARRA DIR.KOMBI LE 1.4 FIXA	NAKATA	PC	24	R\$ 166,25	R\$ 3.990,00
318	CABO ACEL.KOMBI 1600 78 / 3596 MM	EFRAIRE	PC	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
319	CABO EMBR. KOMBI 97/3128	EFRAIRE	PC	12	R\$ 18,05	R\$ 216,60
320	CABO VEL. KOMBI 75/2345 MM	FANIA	PC	12	R\$ 27,55	R\$ 330,60
321	COROA PIN. KOMBI 1.4 08X39	VOLKS	CJ	12	R\$ 840,75	R\$ 10.089,00
322	COROA PIN.KOMBI 97/07X36	VOLKS	CJ	12	R\$ 745,75	R\$ 8.949,00
323	CX. SAT. KOMBI 97/KOMBI 1.4	VOLKS	PC	10	R\$ 598,50	R\$ 5.985,00
324	FAROL FUSCA VWC KOMBI	ORGUS	PC	8	R\$ 159,60	R\$ 1.276,80
325	FECH.PORTA KOMBI VW 690 24250 LD	UNIVERSAL	PC	10	R\$ 220,40	R\$ 2.204,00
326	FEIXE MOLA KMBI 09 FL	COFAP	JG	6	R\$ 615,50	R\$ 3.693,00
327	JG ANEIS KOMBI DIESEL STD	COFAP	JG	10	R\$ 220,40	R\$ 2.204,00
328	KIT DIF. KOMBI 97/ KOMBI 1.4 S /PINO	VOLKS	CJ	8	R\$ 717,25	R\$ 5.738,00
329	KIT EMBR. GOL. SANT.1 8 210 MM	LUK	PC	8	R\$ 235,60	R\$ 1.884,80
330	KIT EMBR.KOMBI 1.4 TFLEX	LUK	LT	8	R\$ 70,30	R\$ 562,40
331	LONA KOMBI 82/TS(05)	FRASLEI	JG	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

332	MAC.PORTA KOMBI EXT.(MEIO CORRED)	UNIVERSAL	PC	15	R\$ 31,34	R\$ 470,10
333	MAC.PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	UNIVERSAL	PC	20	R\$ 562,40	R\$ 11.248,00
334	PALHETA FUSCA TOYOTA C/ ENC.	DYNA	PC	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
335	PARABRISA KOMBI DER.	BRINDEX	PC	8	R\$ 555,75	R\$ 4.446,00
336	PASTILHA KOMBI 82	WILTEC	PC	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
337	ROL.6207 RODA TS KOMBI	SKF	PC	20	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
338	ROL. RODA DT OPALA 75 /KOMBI INT.	TIMKEM	PC	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
339	ROL.RODA TS KOMBI 78/ EXT.	INA	PC	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
340	RETROVISOR KOMBI 98/LD	COFRAN	PC	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
341	RETORVISOR KOMBI 98/LE	COFRAN	PC	10	R\$ 61,80	R\$ 618,00
342	TRINCO JANELA KOMBI 76/	UNIVERSAL	PC	6	R\$ 77,90	R\$ 467,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 76.214,00	

LOTE 10 – PEÇAS P FIAT FIORINO IE, CV 76,-1,5 CC-ANO 2002, MOD. 2002

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
343	AMORTECEDOR DT FIORINO	COFAP	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
344	AMORTECEDOR TS FIORINO	COFAP	UNID	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
345	BRAÇO OSCILANTE FIORINO	COFAP	UNID	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
346	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIORINO	IPAB	UNID	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
347	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIORINO	IPAB	UNID	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
348	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT. FIORINO	LONIL	UNID	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
349	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS. FIORINO	LONIL	UNID	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
350	CAIXA DIREÇÃO FIORINO	TRW	UNID	2	R\$ 1.013,00	R\$ 2.026,00
351	CILINDRO RODA FIORINO	ATE	UNID	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
352	CORREIA COMANDO FIORINO	DAYCO	UNID	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
353	COXIM DA CAIXA FIORINO	IPAB	UNID	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
354	COXIM DO MOTOR L.D. FIORINO	AXOS	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
355	COXIM DO MOTOR L.E. FIORINO	FIAT	UNID	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
356	CUBO RODA DT FIORINO	VOBER	UNID	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
357	CUBO RODA TS FIORINO	SKF	UNID	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
358	DISCO DE FREIO FIORINO	BOSCH	UNID	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
359	EMBREAGEM KIT COMPLETO FIORINO	VALEO	KIT	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
360	ESTABILIZADOR KIT - FIORINO	LONIL	KIT	8	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00
361	HIDROVÁCUO FIORINO	BOSCH	UNID	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
362	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA FIORINO	COFAP	UNID	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
363	PALHETA PARABRISA FIORINO	DYNA	PAR	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
364	PASTILHA FREIO FIORINO	FRASLE	JG	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
365	PATIM C/LONA FIORINO	FRASLE	JG	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
366	PIVÔ FIORINO	TRW	UNID	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
367	ROLAMENTO RODA DT FIORINO	INA	UNID	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

368	ROLAMENTO RODA TS FIORINO	INA	UNID	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
369	ROLAMENTO TENSOR FIORINO	SKF	UNID	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
370	TAMBOR FREIO FIORINO	VARGA	UNID	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
371	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL FIORINO	TRW	UNID	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
372	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO	TRW	UNID	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
373	TERMINAL FRONTA FIORINO	TRW	UNID	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
374	TRIZETA FIORINO	SPICER	UNID	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 16.660,00	

LOTE 11-FIAT UNO MILLE WAY ECON.CV 66, 1000CC-ANO 2010, MODELO 2010						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI D	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
375	AMORTECEDOR DT FIAT UNO	COFAP	UNI D	6	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
376	AMORTECEDOR TS FIAT UNO	COFAP	UNI D	6	R\$ 185,25	R\$ 1.111,50
377	BALANÇA TS. FIAT UNO	SKF	UNI D	4	R\$ 185,25	R\$ 741,00
378	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	AXIOS	UNI D	6	R\$ 243,20	R\$ 1.459,20
379	BUCHA BALANÇA TS. FIAT UNO	AXIOS	UNI D	24	R\$ 24,70	R\$ 592,80
380	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	TRW	UNI D	8	R\$ 24,70	R\$ 197,60
381	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIAT UNO	TRW	UNI D	24	R\$ 15,20	R\$ 364,80
382	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO	GOODYEA R	UNI D	2	R\$ 366,70	R\$ 733,40
383	CILINDRO RODA FIAT UNO	FIAT	UNI D	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
384	CORREIA COMANDO FIAT UNO	FIAT	UNI D	4	R\$ 45,60	R\$ 182,40
385	COXIM DA CAIXA FIAT UNO	FIAT	UNI D	4	R\$ 169,10	R\$ 676,40
386	COXIM DO MOTOR L.D. FIAT UNO	HIPPER	UNI D	4	R\$ 206,15	R\$ 824,60
387	COXIM DO MOTOR L.E. FIAT UNO	HIPPER	UNI D	4	R\$ 65,55	R\$ 262,20
388	CUBO RODA DT FIAT UNO	BOSCH	UNI D	4	R\$ 82,65	R\$ 330,60
389	CUBO RODA TS FIAT UNO	LUK	UNI D	4	R\$ 82,65	R\$ 330,60
390	DISCO DE FREIO FIAT UNO	COFAP	UNI D	4	R\$ 44,65	R\$ 178,60
391	EMBREAGEM KIT COMPLETO FIAT UNO	BOSCH	KIT	2	R\$ 236,54	R\$ 473,08
392	ESTABILIZADOR KIT - FIAT UNO	COFAP	KIT	8	R\$ 15,19	R\$ 121,52
393	HIDROVÁCUO FIAT UNO	BOSCH	UNI D	1	R\$ 191,90	R\$ 191,90
394	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	COFAP	UNI D	4	R\$ 167,20	R\$ 668,80
395	PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT UNO	BOSCH	PAR	4	R\$ 26,60	R\$ 106,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

396	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	JG	4	R\$ 45,60	R\$ 182,40
397	PATIM C/LONA FIAT UNO	MOMAG	UNI D	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60
398	PIVÔ FIAT FIAT UNO	TRW	UNI D	8	R\$ 36,10	R\$ 288,80
399	ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO	INA	UNI D	6	R\$ 61,75	R\$ 370,50
400	ROLAMENTO RODA TS FIAT UNO	INA	UNI D	6	R\$ 52,25	R\$ 313,50
401	ROLAMENTO TENSOR FIAT UNO	INA	UNI D	4	R\$ 53,20	R\$ 212,80
402	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO	VARGA	UNI D	4	R\$ 93,10	R\$ 372,40
403	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL FIAT UNO	TRW	UNI D	6	R\$ 53,20	R\$ 319,20
404	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO UNO	TRW	UNI D	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
405	TERMINAL FRONTAL FIAT UNO	NAKATA	UNI D	6	R\$ 36,10	R\$ 216,60
406	TRIZETA FIAT UNO	INA	UNI D	4	R\$ 66,50	R\$ 266,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.754,00	

LOTE 12 – PEÇAS P FIAT DOBLÔ ELX, 103 CV, 1800 CC-ANO 2005, MODELO 2006						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
407	AMORTECEDOR DT DOBLÔ	COFAG	UNID	6	R\$ 223,25	R\$ 1.339,50
408	AMORTECEDOR TS DOBLÔ	FIAT	UNID	6	R\$ 213,75	R\$ 1.282,50
409	BALANÇA DIANTEIRA L.D. DOBLÔ	COFAG	UNID	2	R\$ 232,75	R\$ 465,50
410	BALANÇA DIANTEIRA L.E. DOBLÔ	PERFECT	UNID	2	R\$ 232,75	R\$ 465,50
411	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA, DA PARTE DT.	AXION	UNID	12	R\$ 99,75	R\$ 1.197,00
412	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA, DA PARTE TS.	AXION	UNID	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
413	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA DOBLO	TRW	UNID	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75
414	CILINDRO RODA DOBLO	TWE	UNID	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
415	CORREIA COMANDO DOBLÔ	DAYCO	UNID	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
416	CUBO DA RODA DT DOBLÔ	INA	UNID	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
417	CUBO DA RODA TS DOBLÔ	INA	UNID	4	R\$ 104,50	R\$ 418,00
418	DISCO FREIO DOBLO	VANGA	UNID	4	R\$ 622,25	R\$ 2.489,00
419	EMBREAGEM DOBLÔ	SACHS	KIT	2	R\$ 693,50	R\$ 1.387,00
420	HIDROVÁCUO DOBLÔ	FIAT	UNID	1	R\$ 660,25	R\$ 660,25
421	JUNTA DESLIZANTE DOBLÔ 1.8	SPICER	UNID	4	R\$ 242,25	R\$ 969,00
422	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLO 1.8	SPICER	UNID	4	R\$ 42,75	R\$ 171,00
423	PALHETA LIMPA PARABRISA	BOSCH	PAR	4	R\$ 84,55	R\$ 338,20
424	PASTILHA FREIO DOBLÔ	FRASLE	JG	4	R\$ 137,75	R\$ 551,00
425	PIVO DOBLO	TRW	UNID	4	R\$ 150,10	R\$ 600,40
426	ROLAMENTO RODA DT DOBLÔ	INA	UNID	4	R\$ 140,60	R\$ 562,40
427	ROLAMENTO TENSOR DOBLÔ	INA	UNID	4	R\$ 77,90	R\$ 311,60
428	SAPATA FREIO DOBLO	FRASLE	UNID	4	R\$ 69,35	R\$ 277,40
429	TAMBOR DE FREIO DOBLÔ	TRW	UNID	2	R\$ 49,35	R\$ 98,70
430	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL DOBLÔ	TRW	UNID	4	R\$ 49,40	R\$ 197,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

431	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO	TRW	UNID	4	R\$ 74,10	R\$ 296,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 17.383,00	

LOTE 13 PEÇAS PARA 2 CAMIONETE L200 OUT DOOR, CV 121, 2477 CC-ANO 2009, MODELO 2009 (MITSUBISCH)						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
432	AMORTECEDOR DT L200	COFAP	UNID	8	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
433	AMORTECEDOR TS L200	COFAP	UNID	8	R\$ 161,50	R\$ 1.292,00
434	BANDEJA L200 INF. LD	PERTECT	UNID	2	R\$ 267,90	R\$ 535,80
435	BANDEJA L200 INF. LE	PERTECT	UNID	2	R\$ 267,90	R\$ 535,80
436	BANDEJA L200 SUP	PERTECT	UNID	2	R\$ 351,50	R\$ 703,00
437	BRACO AUX. L200	MITSUBICH I	UNID	8	R\$ 1.035,50	R\$ 8.284,00
438	BRACO PIT. L200	MITSUBICH I	UNID	8	R\$ 473,10	R\$ 3.784,80
439	CABEÇOTE DO MOTOR L200	NANDO	UNID	2	R\$ 1.007,00	R\$ 2.014,00
440	CILINDRO RODA L200	TRM	UNID	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
441	CORREIA ALTERNADOR L200	MITSUBICH I	UNID	6	R\$ 64,60	R\$ 387,60
442	CORREIA AR L200	MITSUBICH I	UNID	6	R\$ 35,15	R\$ 210,90
443	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	GOODYEAR	UNID	6	R\$ 49,40	R\$ 296,40
444	CORREIA COMANDO L200	GOODYEAR	UNID	6	R\$ 82,65	R\$ 495,90
445	CORREIA DH L200	GOODYEAR	UNID	6	R\$ 58,90	R\$ 353,40
446	DISCO FREIO L200	HIPER FR	UNID	6	R\$ 123,50	R\$ 741,00
447	EMBREGEM L200 KIT	LUK	KIT	2	R\$ 446,50	R\$ 893,00
448	HIDROVÁCUO	MITSUBICH I	UNID	2	R\$ 451,25	R\$ 902,50
449	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200	MITSUBICH I	UNID	4	R\$ 451,25	R\$ 1.805,00
450	MANG. INTERC. L200	MITSUBICH I	UNID	2	R\$ 255,55	R\$ 511,10
451	PALHETA L200	BOSCA	PAR	8	R\$ 42,75	R\$ 342,00
452	PASTILHA L200	FRASLE	UNID	8	R\$ 80,75	R\$ 646,00
453	PATIM L200 C/LONA	FRASLE	UNID	6	R\$ 33,25	R\$ 199,50
454	PIVÔ L200 INFERIOR LD	MITSUBICH I	UNID	6	R\$ 337,25	R\$ 2.023,50
455	PIVÔ L200 INFERIOR LE	MITSUBICH I	UNID	6	R\$ 337,25	R\$ 2.023,50
456	PIVÔ L200 SUPERIOR	MITSUBICH I	UNID	8	R\$ 484,50	R\$ 3.876,00
457	RADIADOR L200	VALEO	UNID	1	R\$ 1.755,60	R\$ 1.755,60
458	RETENTOR RODA DT L200	SABO	UNID	4	R\$ 17,10	R\$ 68,40
459	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	SABO	UNID	8	R\$ 26,60	R\$ 212,80
460	RETENTOR RODA TS INTERNO L200	SABO	UNID	8	R\$ 26,60	R\$ 212,80
461	ROLAMENTO RODA DT L200	INA	UNID	8	R\$ 122,55	R\$ 980,40

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

462	ROLAMENTO RODA TS L200	INA	UNID	8	R\$ 94,05	R\$ 752,40
463	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	INA	UNID	6	R\$ 236,55	R\$ 1.419,30
464	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	INA	UNID	6	R\$ 199,50	R\$ 1.197,00
465	TAMBOR L200	TRM	UNID	4	R\$ 122,55	R\$ 490,20
466	TERMINAL DIREÇÃO L200 CURTO	MITSUBICH I	UNID	4	R\$ 375,25	R\$ 1.501,00
467	TERMINAL DIREÇÃO L200 LONGO	MITSUBICH I	UNID	4	R\$ 425,60	R\$ 1.702,40
468	TURBINA L200	TRM	UNID	4	R\$ 4.560,00	R\$ 18.240,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 62.985,00	

LOTE 14 - PEÇAS PARA FIAT DUCATO , 127 CV, 2300 CC - ANO 2010, MODELO 2010 (AMBULÂNCIA SAMU)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI D	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
469	AMORTECEDOR DT DUCATO MULTIJET	NAKATA	UNID	12	R\$ 332,50	R\$ 3.990,00
470	AMORTECEDOR TS DUCATO MULTIJET	COFAR	UNID	8	R\$ 232,75	R\$ 1.862,00
471	BANDEJA DUCATO LD MULTIJET	ROCHES	UNID	2	R\$ 527,25	R\$ 1.054,50
472	BANDEJA DUCATO LE MULTIJET	ROCHES	UNID	2	R\$ 527,25	R\$ 1.054,50
473	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUCATO MULTIJET	SAMPEL	UNID	8	R\$ 61,75	R\$ 494,00
474	BUCHA BANDEJA SUPERIOR DUCATO MULTIJET	GRARRO	UNID	8	R\$ 90,25	R\$ 722,00
475	CABEÇOTE MOTOR DUCATO MULTIJET	FIAT	UNID	2	R\$ 1.738,50	R\$ 3.477,00
476	CORREIA ALT. DUCATO MULTIJET	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 23,75	R\$ 190,00
477	CORREIA COM. DUCATO MULTIJET	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 153,90	R\$ 1.231,20
478	COXIM AMORTECEDOR DT LD DUCATO MULTIJET	UNI	UNID	8	R\$ 212,80	R\$ 1.702,40
479	COXIM AMORTECEDOR DT LE DUCATO MULTIJET	UNI	UNID	8	R\$ 166,25	R\$ 1.330,00
480	DISCO FREIO DUCATO DT MULTIJET	NAKATA	UNID	8	R\$ 125,40	R\$ 1.003,20
481	DISCO FREIO DUCATO TS MULTIJET	NAKATA	UNID	8	R\$ 131,10	R\$ 1.048,80
482	HIDROVÁCUO DUCATO	VARGA	UNID	2	R\$ 1.434,50	R\$ 2.869,00
483	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR DUCATO MULTIJET	AJUSA	UNID	4	R\$ 232,75	R\$ 931,00
484	JUNTA HOMOC. DUCATO MULTIJET	SPICER	UNID	6	R\$ 270,75	R\$ 1.624,50
485	PALHETA DUCATO MULTIJET	DYNA	PAR	8	R\$ 61,75	R\$ 494,00
486	PASTILHA FREIO DT DUCATO MULTIJET	TR FREIOS	UNID	12	R\$ 140,60	R\$ 1.687,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

487	PASTILHA FREIO TS DUCATO MULTIJET	TR FREIOS	JG	12	R\$ 121,60	R\$ 1.459,20
488	PIVÔ DUCATO PONTA 22 MM MULTIJET	VIEMAR	UNID	12	R\$ 137,75	R\$ 1.653,00
489	ROLAMENTO RODA DT DUCATO MULTIJET	SNR	UNID	8	R\$ 294,50	R\$ 2.356,00
490	ROLAMENTO RODA TS DUCATO MULTIJET	SKF	UNID	8	R\$ 270,75	R\$ 2.166,00
491	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR DUCATO MULTIJET	COBRA	UNID	8	R\$ 89,30	R\$ 714,40
492	ROLAMENTO TENSOR DUCATO MULTIJET	NYTRON	UNID	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
493	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO DSUCATO MULTIJET	FRASLEY	UNID	4	R\$ 166,25	R\$ 665,00
494	TAMBOR DE FREIO DUCATO MULTIJET	VARGA	UNID	4	R\$ 188,10	R\$ 752,40
495	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO AXIAL MULTIJET	MULTIJET	UNID	8	R\$ 147,25	R\$ 1.178,00
496	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO MULTIJET	MULTIJET	UNID	8	R\$ 74,10	R\$ 592,80
497	TRIZETA DUCATO MULTIJET	MULTIJET	UNID	6	R\$ 251,75	R\$ 1.510,50
498	TURBINA DUCATO MULTIJET	MULTIJET	UNID	2	R\$ 4.658,70	R\$ 9.317,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 50.194,00	

LOTE 15 - PEÇAS P/ SPRINTER MERCEDES BENZ, CDI 313, 129 CV, ANO 2009, MODELO 2010						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
499	ADESIVO SILICONE PRETO 50 GRS	ORBI	UNID	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
500	AMORTECEDOR DT SPRINTER 313	COFAP	UNID	14	R\$ 261,25	R\$ 3.657,50
501	AMORTECEDOR TS SPRINTER 313	COFAP	UNID	6	R\$ 185,25	R\$ 1.111,50
502	BANDEJA SPRINTER 313 LD	ROCHES	UNID	2	R\$ 1.130,50	R\$ 2.261,00
503	BANDEJA SPRINTER 313 LE	ROCHES	UNID	2	R\$ 1.130,50	R\$ 2.261,00
504	BUCHA BAND. SPRINTER	PENJECT	UNID	16	R\$ 90,25	R\$ 1.444,00
505	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER	GOODYEAR	UNID	6	R\$ 90,25	R\$ 541,50
506	COXIM AMORT. DT SPRINTER	AXIONS	UNID	14	R\$ 112,10	R\$ 1.569,40
507	CUBO RODA SPRINTER DT	IMA	UNID	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
508	DISCO FREIO SPRINTER 313 DT	VANGA	UNID	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
509	DISCO FREIO SPRINTER 313 TS	VANGA	UNID	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
510	EMBREAGEM SPRINTER	SACHS	KIT	2	R\$ 1.711,90	R\$ 3.423,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

511	ESTOPA BRANCA 150 GRS	MONACO	PCT	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
512	PALHETA SPRINTER	BOSCO	PAR	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
513	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 313	FRASLE	JG	8	R\$ 56,05	R\$ 448,40
514	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 313	FRASLE	JG	8	R\$ 48,45	R\$ 387,60
515	PIVÔ INFERIOR SPRINTER 313	TRM	UNID	8	R\$ 147,25	R\$ 1.178,00
516	ROLAMENTO RODA DT SPINTER 313 EXT.	INA	UNID	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
517	ROLAMENTO RODA DT SPINTER 313 INT.	INA	UNID	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
518	ROLAMENTO RODA TS SPRINTER	INA	UNID	8	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
519	ROLAMENTO TENSOR SPRINTER 313	INA	UNID	6	R\$ 118,75	R\$ 712,50
520	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO SPRINTER 313	MONACO	UNID	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
521	TAMBOR DE FREIO SPRINTER 313	TRM	UNID	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
522	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL SPRINTER 313	TRM	UNID	8	R\$ 112,10	R\$ 896,80
523	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 313	TRM	UNID	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
524	TURBINA SPRINTER 313	GARNET	UNID	2	R\$ 3.504,00	R\$ 7.008,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 37.468,00	

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 30 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Gestor do Registro de Preços

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATADA